



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 034/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado **11.134.785-9**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174/70, em face do servidor LUCAS SAVARIS – RG nº 3.100.173-0/PR, Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II, por ter, em tese, no interior da PEF II, danificado 04(quatro) freezers da Unidade, descritos no comunicado 001 do Chefe do Patrimônio da PEF II, de 16 de maio de 2012(fl. 04/05). Se assim agiu, a princípio, infringiu os deveres previstos no artigo 279, incisos V, VI, IX e XIV, da Lei nº 6.174/70, c.c. artigo 3º, incisos V, IX e XIV, do Anexo 1, do Decreto Estadual nº 1.769/2007, estando sujeito a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 e seus parágrafos da lei Estadual nº 6.174/70.

II – Designar, conforme a Resolução 367/2012 as servidoras **Josiani Linjardi** – RG 3.337.600-6, **Nádia Maria Vieira** – RG 1.451.885-1 e conforme Resolução 153/2011 o **Joran Pinto Ribeiro** - RG 770.901-1, para sob a presidência da servidora **Josiani Linjardi**, dar cumprimento ao item supra e conforme Resolução 367/2012 a servidora **Sueli Cristina Rohn** – RG 3.688.127-5, como Suplente e para substituir a presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.